

MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 2782, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

**ANTECIPA O FERIADO ALUSIVO DIA DO
SERVIDOR PÚBLICO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O SENHOR **ROBERTO REGAZZO**, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 66, incisos VI, XIX e XXII, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Decreto n.º 2767, de 25 de setembro de 2025;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 940, de 16 de abril de 2019, que no DIA 28 DE OUTUBRO SERVIDOR PÚBLICO, também conhecido como Dia do Funcionário Público, trata-se de **feriado** facultativo nas **repartições públicas municipais**, com exceção aos serviços essenciais;

DECRETA

Art. 1º Excepcionalmente, no presente ano, fica antecipado para **segunda-feira, dia 27 de outubro de 2025**, o feriado alusivo ao "Dia do Servidor Público" do dia 28 de outubro (terça-feira), **nas repartições públicas municipais**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos quinze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco (15/10/2025).



ROBERTO REGAZZO
Prefeito Municipal



Município de Ibaíti

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 2782, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

**ANTECIPA O FERIADO ALUSIVO DIA DO
SERVIDOR PÚBLICO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O SENHOR **ROBERTO REGAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 66, incisos VI, XIX e XXII, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Decreto n.º 2767, de 25 de setembro de 2025;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 940, de 16 de abril de 2019, que no DIA 28 DE OUTUBRO SERVIDOR PÚBLICO, também conhecido como Dia do Funcionário Público, trata-se de **feriado** facultativo nas **repartições públicas municipais**, com exceção aos serviços essenciais;

DECRETA

Art. 1º Excepcionalmente, no presente ano, fica antecipado para **segunda-feira, dia 27 de outubro de 2025**, o feriado alusivo ao "Dia do Servidor Público" do dia 28 de outubro (terça-feira), **nas repartições públicas municipais**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos quinze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco (15/10/2025).

ROBERTO REGAZZO
Prefeito Municipal